



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 015/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 31, III do Estatuto Social, e

- **Considerando** o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria Geral do Estado de Goiás;

- **Considerando** o que constou na Resolução interna nº. 012/2019, que instituiu o Comitê Setorial de Compliance Público, no âmbito da Metrobus, alterado pela Resolução 002/2021;

- **Considerando** a necessidade de adequação da composição, em virtude de conveniência administrativa detectada e de modificações, aprovadas em Reunião do Comitê Setorial de 18/11/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar os incisos do art. 1º da Resolução nº. 002/2021 da METROBUS, que passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

- I - Presidente;
- II - Diretor Financeiro;
- III – Gerente Jurídico;
- IV - Superintendente Administrativo;
- V - Superintendente Financeiro;
- VI - Superintendente de Planejamento e Operação;
- VII - Superintendente de Manutenção da Frota;
- VIII - Assessor de Controladoria.

Art. 2º – Fica expressamente revogada a Resolução nº. 002/2021 e demais disposições contrárias.

Art. 3º – Encaminhe-se cópia do presente instrumento à Chefia de Gabinete para anotações e registros e à Controladoria para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Resolução nº. 012/2019.

DADA E PASSADA NO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO CALDAS
DIRETOR PRESIDENTE

MIGUEL ELIAS HANNA
DIRETOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 25/11/2022, às 13:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 28/11/2022, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035741760** e o código CRC **3B446EB5**.

SECRETARIA GERAL
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7550.



Referência: Processo nº 202200053000053



SEI 000035741760